



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº 5788, DE 07 DE MAIO DE 2014.

**AUTORIZA O MUNICÍPIO A
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 292.500,00.**

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de
Bento Gonçalves,

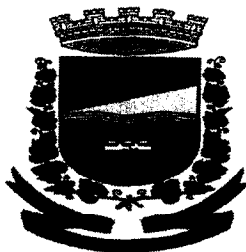
Faço saber que a Câmara Municipal de Bento
Gonçalves aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

Art. 1º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a
abrir um crédito especial no valor de R\$ 292.500,00 (duzentos e noventa e dois mil
e quinhentos reais), na unidade orçamentária que segue:

Órgão..... 10- Secretaria Municipal Desenv. a Agricultura
Unidade 01-Secr.Mun.Desenv.a Agricultura
Função..... 20-Agricultura
Subfunção..... 606-Extensão Rural
Programa 292-Melhoria na Infraestrutura Rede Física da Agricultura
Projeto/Atividade 2230-Apoio aos Programas dos Governos Federal e Estadual
Categoria 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente-1368
Recurso 1184-Patrolha Agrícola SICONV 796020
Valor.....R\$ 146.250,00

Órgão..... 10- Secretaria Municipal Desenv. a Agricultura
Unidade 01-Secr.Mun.Desenv.a Agricultura
Função..... 20-Agricultura
Subfunção..... 606-Extensão Rural
Programa 292-Melhoria na Infraestrutura Rede Física da Agricultura
Projeto/Atividade 2230-Apoio aos Programas dos Governos Federal e Estadual
Categoria 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente-1369
Recurso 1185-Patrolha Agrícola SICONV 796847
Valor.....R\$ 146.250,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito
especial descrito no artigo anterior, o excesso de arrecadação vinculado a fonte de
recursos acima descrita.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

Art. 3º A abertura dos créditos especiais constantes no art. 1º do projeto de lei, se fazem necessárias em razão da aquisição de retroescavadeiras, para fins de utilização na manutenção das estradas vicinais do Município, conforme convênios nº 796020 e 796847.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos sete dias do mês de maio de dois mil e quatorze

Registre-se e Publique-se.

Sidrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

Registrado (a) às fls. 42
e publicado (a)
Em 07/05/2014